

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a alteração da estrutura curricular do Curso de Especialização em Endodontia, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº 018/2026 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.014879/2026-04 (UEA);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, ad referendum, a criação do curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada à Educação, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TOTAL
1	Ambientação em EAD	20h
2	Fundamentos e aplicações da inteligência artificial	40h
3	Inteligência artificial generativa aplicada ao ensino	40h
4	Aspectos éticos e legais do uso da inteligência artificial	40h
5	Metodologias ativas e ensino adaptativo	40h
6	Agentes artificiais na educação	40h
7	Design educacional	40h
8	Ensino maker e pensamento computacional	40h
9	Learning analytics aplicada ao ensino e aprendizagem	40h
10	Prática docente com inteligência artificial	40h
-	TOTAL	380h

Art. 2º - ESTABELECE que, para a obtenção do título de especialista em Inteligência Artificial Aplicada à Educação. Será necessário obter aprovação por nota, cumprir a carga horária total do curso proposto, de 380 horas/aulas, dentro do prazo definido no Edital, condição obrigatória para a aprovação no curso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 282546

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 094/2026-GFPS, REFERENTE À CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CPTCE, publicado no D.O.E de 10/07/2026.

Onde se Lê:

Thayná Ribeiro Fontenelle: designada para atuar como Membro em substituição a Ailton Luis da Silva Veiga Filho, no período de 07/05/2026 a 13/05/2026

Lê-se:

Thayná Ribeiro Fontenelle: designada para atuar como Membro em substituição a Ailton Luis da Silva Veiga Filho, no período de 05/05/2026 a 15/05/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 05 de agosto de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 282689

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 029/2026 -FPS REFERENTE AO EDITAL 003/2025-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 029/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 06.08.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA. **RESPONSÁVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Wallane Socorro Melo dos Santos, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes e serviço de terceiros - Pessoa Física de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 067/2026, no valor de R\$ 71.010,00 (setenta e um mil e dez reais), e Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 068/2026, no valor de R\$ 128.990,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa reais), todas emitidas em 06/08/2026, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** agosto/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 06 de agosto de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 282718

PORTARIA Nº 118/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 01.01.011101. 009509/2026-04;

Considerando o Termo do Fomento nº. 085/2022, Edital 002/2021-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Assembleia de Deus Igreja Betel - Manacapuru;

Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;

Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 094/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 10/07/2026.

II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 06 de agosto de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 282690

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2026 - AFEAM

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

OBJETO: Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA viabilizar o acesso ao financiamento de Microcrédito da AFEAM, com recursos do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, aos empreendedores atendidos pela SEJUSC, que desenvolvem atividades empreendedoras e produtivas da economia do Estado do Amazonas dos setores secundário e terciário.